



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
Cidade do Pe. Di. Nogueira Sobrinho
CNPJ nº 09.813.001/10
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 397/12

Laguna Carapã/MS 05 de Março de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE
LEITE DA LAGUNA CARAPÃ-MS.**

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LAGUNA CARAPÃ-MS, inscrita no CNPJ de nº 02.059.851/0001-35, no valor de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para realização do Concurso "BALDE DE OURO 2012", a ser realizado no município de Laguna Carapã/MS, em conformidade com o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As despesas desse convênio correrão à conta de crédito adicional suplementar, aberto pelo decreto 079/10 de 08 de outubro de 2010, sob dotações:
02.09 Secretaria municipal de Agricultura
020.200 Secretaria municipal de Agricultura

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 08 de Março de 2012


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

